



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50621.000734/2022-73

Unidade Gestora: 393015

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 424/2019, TENDO COMO CONTRATADA A JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI (CNPJ: 22.731.413/0001-89), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representada pelo seu Superintendente Regional, Engenheiro Civil, o Senhor **ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, nomeado pela Portaria nº 9, de 11 de fevereiro de 2020, do MINISTÉRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, publicada no DOU nº 30, Seção 2, pág. 45, de 12 de fevereiro de 2020, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 985. [REDACTED] 15, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] 6 SSP/SE, domiciliado em Aracaju/SE; e de outro lado, a empresa **JR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.413/0001-89, estabelecida à Rua Urquiza Leal, nº 926, Bairro Grageru, CEP: 49.025-000, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ALDILAINY VICTORIA BARBOSA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] 5-5 SSP/SE, do CPF nº 050 [REDACTED] 43, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor **IVAN DANIEL HORA GOIS DA PAZ**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] 4-0 SSP/SE, e do CPF nº 047 [REDACTED] 94;

CONSIDERANDO o teor da Carta de Renovação do 3º Termo Aditivo (Doc. SEI nº 10493985) da CONTRATADA, o teor da Nota nº 00145/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (Doc. SEI nº 11853243), da Advocacia Geral da União - AGU, e o teor da Nota Técnica 22 (Doc. SEI nº 11934900), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços unitários do Contrato nº 424/2019, referente ao período de 06.2021 a 05.2022, de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios, nos aparelhos de climatização e refrigeração pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/06/2022, perfazendo o montante total estimado de **R\$ 3.473,53** (três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), consoante tabela resumo abaixo:

| Planilha de Reajuste Contrato nº 424/2019 2º Apostilamento | | | | | | | | | | | |
|--|------|---------------|---------|---------|---------------------|---|--------------------------|--|-------------------------|--------------------|---|
| A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L |
| ITEM | Q/DE | VALOR | Io | Ii | VALOR INICIAL TOTAL | Correção do Preço Unitário * 11,89% | Preço Unitário Corrigido | Correção do Valor Inicial Total * 11,89% | Valor Total da Correção | Variação por Item | |
| 1 | 55 | R\$ 33,24 | 5938,17 | 6644,66 | R\$21.938,40 | R\$3,95 | R\$37,19 | R\$22.155,91 | R\$24.548,51 | R\$ 2.610,11 | |
| 2 | 6 | R\$ 27,70 | 5938,17 | 6644,66 | R\$166,20 | R\$3,30 | R\$31,00 | R\$185,97 | R\$185,97 | R\$ 19,77 | |
| 3 | 5 | R\$ 33,24 | 5938,17 | 6644,66 | R\$166,20 | R\$3,95 | R\$37,19 | R\$185,97 | R\$185,97 | R\$ 19,77 | |
| 4 | 5 | R\$ 33,24 | 5938,17 | 6644,66 | R\$166,20 | R\$3,95 | R\$37,19 | R\$185,97 | R\$185,97 | R\$ 19,77 | |
| 5 | 10 | R\$ 27,70 | 5938,17 | 6644,66 | R\$277,00 | R\$3,30 | R\$31,00 | R\$309,96 | R\$309,96 | R\$ 32,96 | |
| 6 | 5 | R\$ 44,32 | 5938,17 | 6644,66 | R\$221,60 | R\$5,27 | R\$49,59 | R\$247,96 | R\$247,96 | R\$ 26,36 | |
| 7 | 2 | R\$ 27,70 | 5938,17 | 6644,66 | R\$55,40 | R\$3,30 | R\$31,00 | R\$61,99 | R\$61,99 | R\$ 6,59 | |
| 8 | 20 | R\$ 276,99 | 5938,17 | 6644,66 | R\$5.539,80 | R\$32,95 | R\$309,94 | R\$6.198,89 | R\$6.198,89 | R\$ 659,09 | |
| 9 | 20 | R\$ 33,24 | 5938,17 | 6644,66 | R\$664,80 | R\$3,95 | R\$37,19 | R\$743,89 | R\$743,89 | R\$ 79,09 | |
| 10 | 1 | R\$ 12.000,00 | 5938,17 | 6644,66 | R\$12.000,00 | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | R\$12.000,00 | R\$ - | |
| Valor Estimado Anual Inicial do 1º Apostilamento | | | | | 41.195,60 | Valor Estimado Anual Inicial do 2º Apostilamento | | R\$44.669,13 | | | |
| Valor Estimado Mensal Inicial do Contrato | | | | | 3.432,97 | Valor Estimado Mensal Inicial do Contrato Corrigido | | R\$3.722,43 | | | |
| <p>to = Índice de preços do último reajuste (01.06.2021)</p> <p>Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento</p> | | | | | | | | | | | |
| Reajuste Contratual | | | | | | | | | | R\$3.473,53 | |
| Índice - INPC Acumulado 06/2021 a 05/2022. | | | | | | | | | | 11,8974% | |

Obs1: Para o cálculo de atualização, inclui-se a taxa do mês correspondente à apresentação da proposta.

Obs2: Para o cálculo da série histórica, deve-se incluir o índice anterior à data inicial de correção, assim obtém-se o valor acumulado.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, em seu art. 61, e pela Cláusula Sexta do Contrato nº 424/2019 (Doc. SEI nº 3534343).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste dos preços unitários, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 41.195,60** (quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 44.669,13** (quarenta e quatro mil seiscientos e sessenta e nove reais e treze centavos), a partir de 11/07/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/06/2022, será de **R\$ 3.722,43** (três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Reajuste em Sentido Estrito, anexa ao presente instrumento (Doc. SEI nº 10943959).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 3.678,92** (três mil seiscientos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252 ; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 33.90.39 e fonte nº 0100000000.

4.2. Para atender a despesa do exercício corrente, no valor estimado de **R\$ 1.942,16** (um mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) prevista neste instrumento, compondo-se de **R\$ 205,40** (duzentos e cinco reais e quarenta centavos) para atender à despesa retroativa de junho/2022, e **R\$ 1.736,76** (um mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) para fazer frente às despesas no período de julho/2022 a dezembro/2022, foi apresentada Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (Doc. SEI nº 12036041), no valor de **R\$ 1.946,11** (um mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações da Nota de Empenho nº 2022NE000012 (Doc. SEI nº 10273744) em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 01/01/2023 a 10/07/2023, no valor de **R\$ 1.736,76** (um mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. Assim, o período referente ao reajuste subsequente ao primeiro, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, é de 06.2021 a 05.2022, com efeitos financeiros a partir de 01.06.2022.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
 Superintendente Regional Substituto do DNIT/SE



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha**, **Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 11/08/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12113574** e o código CRC **C4566A2B**.

Referência: Processo nº 50621.000734/2022-73

SEI nº 12113574



COMISSÃO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |